



**arruda
dos vinhos**

vale encantado

DELIBERAR

sobre o concelho

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

n.º 193 - janeiro - publicado em 03-02-2021

ÍNDICE

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Reunião Ordinária de 11 de janeiro | 1

Reunião Ordinária de 25 de janeiro | 2

AVISOS E DESPACHOS | 3

OBRAS PARTICULARES | 5

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 11 DE JANEIRO DE 2021

RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES EM 2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a afetação de 25.485,69€ ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2021.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA DOAQV- DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA, NA SMVTO - SETOR DE MÁQUINAS, VIATURAS, TRANSPORTES E OFICINAS, PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ATIVIDADE DE «CONDUÇÃO DE MÁQUINAS»

Deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Arruda dos Vinhos, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na SMVTO - Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de «Condução de Máquinas».

ESTÁGIO CURRICULAR - ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL - YURIY HLADCHUK

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo que visa proporcionar formação em contexto de trabalho

a um aluno da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, no âmbito da licenciatura em Gestão de Empresas Turísticas, no total de 210 horas, com início no mês de fevereiro de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - RELATÓRIOS 2018 E 2019

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Final de 2018/2019.

SUSPENSÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a suspensão do protocolo, bem como a contribuição do município no valor mensal de 500€, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de março, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MAV E O URDA - CAF

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Arruda dos Vinhos e o URDA.

APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3200.00€ à Cercipóvoa - Cooperativa de Solidariedade Social, distribuídos equitativamente de fevereiro a dezembro de 2021.

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ANO LETIVO 2020/2021

Deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem dos processos deferidos (escalaço A - 18 processos e escalaço B - 31 processos) e dos candidatos excluídos.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586 | cm-arruda@cm-arruda.pt
www.cm-arruda.pt | www.facebook.com/marrudavinhos
twitter.com/municipioarruda | youtube.com/marrudavinhos
instagram.com/municipioarrudavinhos

HORÁRIO DE ATENDIMENTO BALCÃO ÚNICO, OBRAS PARTICULARES, EXECUÇÕES FISCAIS E TESOURARIA

2.ª a 6.ª das 09.00h às 16.00h (aberto à hora de almoço)
Atendimento online por formulário eletrónico disponível no Balcão Virtual do portal do Município, em www.cm-arruda.pt

ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

Presidente (André Rijo): 3.ª feira das 11.00h às 13.30h
Vice-presidente (Rute Miriam): 3.ª feira das 09.30h às 12.30h
Vereador (Mário Anágua): 2.ª feira das 09.30h às 12.30h
Vereadora (Carla Munhoz): 3.ª feira das 09.30h às 12.00h

REUNIÕES DE CÂMARA

Quinzenais, à 2.ª feira, pelas 15.00h na Sala de Sessões
Para conhecer o calendário de reuniões descentralizadas consulte o Edital n.º 76/2020, de 29 de dezembro

FICHA TÉCNICA

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Município de Arruda dos Vinhos
DIRETOR: André Rijo - Presidente da Câmara Municipal
COORDENAÇÃO: Unidade Administrativa e de Modernização
GRAFISMO: Gabinete de Comunicação e Imagem
IMPRESSÃO: Serviço de Reprografia
50 exemplares | Edição mensal | Distribuição gratuita
Distribuição digital em www.cm-arruda.pt

CHEQUE FRALDA – INDEFERIMENTO DO PROCESSO

Deliberado, por unanimidade, informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o interessado de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LICENÇA REFERENTE AO PROJETO DE ALTERAÇÕES A EFETUAR NA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO E CENTRO DE DIA DA INSTITUIÇÃO – REQUERENTE: CENTRO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE S. TIAGO DOS VELHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento da taxa municipal referente à licença de alteração à construção relativa ao processo de obras n.º 5/2014, no valor de 260,16 €

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR (DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO 2019) – REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE 32 PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIO À CONSTRUÇÃO DA VIA RODOVIÁRIA DENOMINADA DE “ VARIANTE À EN 248 – VARIANTE EXTERNA À VILA DE ARRUDA DOS VINHOS”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação ao “Quadro de Parcelas”, requerer ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local o pedido de posse administrativa das parcelas a expropriar e notificar todos os interessados do teor da deliberação.

PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: CARLA SUSANA LOURENÇO OUTRELO, NA QUALIDADE DE PROCURADORA DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável na constituição de compropriedade do prédio misto situado em Fontainhas, com a área de 8.280 m², composto de cultura arvense, mato e leito de curso de água e casa de r/c e 1.º andar para habitação e logradouro 200 m2, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 26 da Secção N, da freguesia de S. Tiago dos Velhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 194.

REUNIÃO ORDINÁRIA 25 DE JANEIRO DE 2021

APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500.00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.

APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL DA FREGUESIA DE ARRANHÓ – COVID-19

Deliberado, por unanimidade, aprovar atribuição de um apoio financeiro no valor de 500.00€ ao Centro Social da Freguesia de Arranhó, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual.

APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – COVID-19

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2500.00€ à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na aquisição de equipamentos de proteção individual e apoio alimentar.

PROPOSTA DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Presidente referente am conjunto de medidas de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19):

1. A suspensão do serviço TUA C.A.S.A. (Transportes Urbanos de Arruda dos Vinhos – Cardosas, Arranhó, S. Tiago dos Velhos e Arruda), durante a vigência do estado de emergência;
2. Prorrogação automática de prazos, até ao dia 28 de fevereiro, de processos municipais para:
 - prazos processuais;
 - prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento e suspensão de eventuais juros indemnizatórios;
 - prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas ou execuções fiscais.
3. Isentar integralmente do pagamento da renda, referente ao mês de Fevereiro de 2021, os estabelecimentos comerciais,

empresas, empresários em nome individual, start-up’s ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais, designadamente, Jardim Municipal, Centro Cultural do Morgado, Parque Urbano das Rotas, Piscina Municipal, Incubadora de Empresas InvestArruda e Hortas Comunitárias.

O Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo designado o Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião.

ACEITAÇÃO DO PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO DE ESPAÇO DISPONÍVEL NA LOJA DO CIDADÃO DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aceitar o pedido de revogação do contrato de subarrendamento de espaço disponível na Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos, sita na Rua Heróis do Ultramar, loja 8, cave, 2630-243 Arruda dos Vinhos, celebrado em 21 de dezembro de 2018 e que a deliberação produza efeitos retroativos à data de 1 de janeiro de 2021.

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19

Deliberado, por unanimidade, apoiar economicamente o agregado familiar devidamente identificado na deliberação, até ao montante máximo de 438,81€.

ANO LETIVO 2020/2021 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Deliberado, por unanimidade, auxiliar economicamente os agregados familiares dos menores identificados na deliberação, através da correspondente comparticipação, estimando-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 238,71€.

ESTÁGIO CURRICULAR – COFAC – COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, CRL, ENTIDADE TITULAR DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS – DIOGO BAÇÃO DE OLIVEIRA CAEIRO

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do que visa proporcionar formação em contexto de trabalho a um aluno da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, no âmbito da licenciatura em Fotografia, no total de 300 horas, com início no mês de fevereiro de 2021, por forma a permitir ao aluno o contacto com a realidade do mundo do trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais, relevantes

para a qualificação profissional a adquirir e formação pessoal.

FINANCIAMENTO, A FUNDO PERDIDO, PARA O SISTEMA DE FINANCIAMENTO COLABORATIVO “CROWDFUNDING”

Deliberado, por unanimidade, atribuir um novo financiamento de 15 000€ a fundo perdido para o Sistema de Financiamento Colaborativo “Crowdfunding” de Arruda dos Vinhos, a ser desenvolvido pela ACIS (Associação Empresarial dos Concelhos de Vila Franca de Xira e Arruda dos Vinhos), com a colaboração direta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e representante do comércio local VEM (Vale Encantado Market) e mandar o Presidente da Câmara Municipal para, em conjunto com a ACIS e e com o VEM, elaborar um novo documento regulador de candidaturas e atribuição dos apoios às empresas do concelho, dando posteriormente conhecimento do mesmo à reunião de Câmara.

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO TURISMO AO AR LIVRE COM A ACP (AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL)

Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo.

PROJETO DE EXECUÇÃO DA VARIANTE EXTERNA A NASCENTE DA VILA DE ARRUDA DOS VINHOS

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução da variante externa a nascente da Vila de Arruda dos Vinhos - Variante à EN248, condicionado ao parecer externo das entidades competentes, bem como, posteriormente ser dado conhecimento à Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO DE MINUTA DO SEGUNDO ADITAMENTO AO ACORDO DE GESTÃO ENTRE A INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À EN 248

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do segundo aditamento ao acordo de gestão celebrado em 17 de julho de 2019 entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Arruda dos Vinhos, referente à construção da Variante à EN 248, bem como, posteriormente, ser dado conhecimento a Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 67.º DO REGULAMENTO DO PDM – ESTABELECIMENTOS INSALUBRES OU INCÓMODOS – PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA.

Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração do PDM e abrir

o período de discussão pública pelo prazo de trinta dias, a iniciar no quinto dia útil seguinte à data da publicação do aviso em Diário da República, para a consulta da proposta e formulação de reclamações, sugestões ou observações, sendo estas redigidas e enviadas por email para urbanismo@cm-arruda.pt, ou por carta com menção expressa de participação no âmbito da alteração do PDM – estabelecimentos insalubres e incómodos, ou entregues por mão junto aos serviços administrativos da DOAQV, ficando os elementos relevantes do processo disponíveis no sítio eletrónico do município e nos serviços da DOAQV para consulta, durante o horário expediente.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de elaboração da revisão do PDM por mais dois anos.

AVISOS E DESPACHOS

AVISO N.º 03/2021

REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Torna público que para efeitos do n.º 6 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2020, aprovou nos termos do n.º 3 do art.º 10 do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, o aditamento e a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arrudas dos Vinhos.

ADITAMENTO

ARTIGO 15.º - A

Gabinete de Modernização, Investimento e Qualificação

Ao Gabinete de Modernização, Investimento e Qualificação (GMIQ), compete:

1. No domínio da Modernização:
 - a. Simplificação de procedimentos;
 - b. Modernização administrativa;
 - c. Proximidade da decisão pública.
2. No domínio do Investimento:
 - a. Apoio à captação de fundos comunitários/europeus;
 - b. Acompanhar os fundos para investimento na transição digital;
 - c. Acompanhamento de programas para adaptação às alterações climáticas.

3. No domínio da Qualificação:
 - a. Apoio ao desenvolvimento do ArrudaLab;
 - b. Apoio ao desenvolvimento estratégico;
 - c. Apoio a outras formas de ensino e qualificação;
 - d. Apoio à valorização de recursos endógenos.

Alteração

ARTIGO 47.º

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E SANIDADE ANIMAL

Ao Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal (SFSA) compete:

- a. Intervir e colaborar com outras entidades na inspeção sanitária de quaisquer locais ou estabelecimentos onde se preparem, armazenem ou comercializem produtos de origem animal, providenciando para que sejam mantidos em condições de funcionamento higiénico;
- b. Proceder à inspeção sanitária de reses, aves, caça e bem assim, das respetivas carnes e subprodutos destinados ao consumo público;
- c. Proceder à inspeção sanitária de pescado fresco ou por qualquer forma preparado ou conservado;
- d. Efetuar a inspeção dos leites e seus derivados e dos respetivos locais de produção, preparação, armazenagem e comercialização, divulgando as normas higiéuticas conducentes à perfeita obtenção, acondicionamento e resguardo dos produtos;
- e. Efetuar a inspeção de embalagens e dos meios de transporte dos produtos alimentares de origem animal, tendo em vista os materiais a usar, as condições de limpeza e o modo de acondicionamento dos produtos;
- f. Colaborar com as outras autoridades sanitárias competentes em tudo o que diga respeito à higiene do concelho, à sanidade animal e à defesa da saúde pública, nos termos da legislação em vigor;
- g. Intervir nas campanhas de vacinação dos animais;
- h. Proceder à fiscalização feiras, exposições e comércio de animais e bem assim do seu trânsito;
- i. Assegurar a fiscalização e/ou execução das normas constantes nos diplomas em vigor, nomeadamente da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos;
- j. Zelar pelo bom funcionamento e manutenção do Centro de Recolha Oficial

- CRO de Arruda dos Vinhos e promover o adequado tratamento dos animais aí recolhidos;
- k. Colaborar com associações de defesa dos animais na prossecução dos seus objetivos.
- l. A identificação eletrónica e profilaxia anti-rábica.
- m. A receção e recolha de animais;
- n. O incentivo à adoção;
- o. A recolha, receção e armazenamento de cadáveres de animais segundo o Plano de Destruição de Cadáveres de Animais de Companhia (PDCAC);
- p. O controlo da população canina e felina no concelho;
- q. A promoção do bem-estar animal;
- r. A execução das medidas de profilaxia médica e sanitária, nomeadamente vacinação contra a esgana, hepatite, parvovirose, leptospirose e tosse canil para os canídeos e a vacina que protege contra o calicivirus, rinotraqueite e panleucopénia para os felídeos;
- s. A desparasitação interna e externa;
- t. A esterilização de animais errantes;
- u. O sequestro de animais agressores e/ou suspeitos de doença infectocontagiosas;
- v. O alojamento obrigatório dos animais para sequestro ou quarentena sanitária, ou o alojamento resultante de recolhas compulsivas determinadas pelas autoridades competentes.
- w. O abate, occisão ou eutanásia em situações de doença manifestamente incurável ou comportamento agressivo, nos termos da lei.
- x. Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município de Arruda dos Vinhos, 7 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 2/2021

MOBILIDADE INTERCARREIRAS - FISCAL

Considerando que:

- I. No âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, cuja regulamentação obedece ao disposto nos artigos 92.º a 100.º e 153.º;
- II. A carreira de Fiscal Municipal era uma carreira não revista, ou seja, que não foi reestruturada pelo DL 121/2008, de

11 julho, tendo a mesma sido objeto de extinção pelo Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto, o qual procedeu à sua transição para a carreira especial de fiscalização, sendo que a constituição de vínculo de emprego público dos trabalhadores a integrar na carreira especial de fiscalização depende cumulativamente de:

- a. Observância dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
- b. Habilitação mínima de 12.º ano de escolaridade;
- c. Idoneidade para o exercício de funções.

III. A integração na carreira especial de fiscalização depende de aprovação em curso de formação específico, a ministrar pelo organismo central de formação para a Administração local, que é regulado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das autarquias locais.

IV. Em 11 de junho de 2019, teve início um curso de Formação Profissional para Fiscal Municipal realizado pela Fundação FEFAL - Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais, que contou com a participação de 2 trabalhadores do Município de Arruda dos Vinhos, ambos, à data, da carreira e categoria de Assistente Operacional, e ambos agora titulares da categoria de Assistente Técnico, curso esse que terminaram com aproveitamento, em 14 de fevereiro de 2020, tendo já sido emitidos os respetivo certificados;

V. Com a conclusão do curso de Formação Profissional para Fiscal Municipal por parte destes 2 trabalhadores e a sua mobilidade intercarreiras para a carreira Especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, o Serviço de Fiscalização Municipal, verá colmatada a saída do único fiscal municipal do Município de Arruda dos Vinhos, por mobilidade para o Município do Sobral de Monte Agraço, que aconteceu em março de 2016, tendo essa mobilidade se consolidado no ano de 2017;

VI. Existem 2 postos de trabalho disponíveis no Mapa de Pessoal para o ano de 2021;

VII. Os trabalhadores auferem atualmente pela posição 1- nível 5 - a remuneração de 693,13€, e que neste caso, as primeiras posições de ambas as carreiras, quer aquela de que são titulares, quer a de destino, têm na primeira posição, o mesmo nível da tabela única, não se aplica o n.º 3 do artigo 153.º, devendo os trabalhadores ser remunerados nos termos do n.º 1 do mesmo artigo;

VIII. Nos termos do n.º 1 do artigo 153.º, os trabalhadores podem ser remunerados pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontram posicionados na categoria, ou seja, encontrando-se na 1.ª posição, passarão, assim, a ser remunerados pela 2.ª posição remuneratória, com o nível 7, a que corresponde a remuneração de 791,91€.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º e do n.º 1 do artigo 153.º, ambos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino:

Que se efetue a mobilidade intercarreiras, para a carreira Especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, na atividade de «Fiscalização Municipal» com efeitos à data de 1 de janeiro de 2021, com a duração de 12 meses, dos trabalhadores:

— Luís Manuel Alenquer Casquinha, da carreira e categoria de Assistente Técnico, mantendo a partilha de funções na atividade de «Leitura e Consumos»; passando a auferir a remuneração de 791,91 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7, da categoria de Fiscal;

— Jorge Manuel Barreira Domingues, da carreira e categoria de Assistente Técnico, passando a auferir a remuneração de 791,91 €, correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 7, da categoria de Fiscal.

4 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

DESPACHO N.º 286/2021

Mobilidade intercarreiras

Considerando que:

- I. A Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua sessão ordinária de 30 de novembro de 2020, aprovou, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de dia 20 de novembro de 2020, o Mapa de Pessoal para o ano de 2021, no qual se encontram previstos os respetivos postos de trabalho;
- II. No supra referido mapa de pessoal do ano de 2021, existe 2 posto de trabalho de

AT – Assistente Técnico, na atividade de «Administrativa», na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude;

III. Existe atualmente duas trabalhadoras titulares da categoria de Assistente Operacional que reúnem os requisitos legais e o perfil desejado as quais têm dado provas da sua competência e se considerem estar à altura de desempenhar as funções de Assistente Técnico, com grau de complexidade 2;

IV. A opção pela mobilidade intercarreiras permitirá adequar a carreira e categoria profissional às funções que irão ser desempenhadas pelas trabalhadoras em apreço, passando as mesmas a ser remuneradas na exata medida do seu trabalho e avaliadas em conformidade com as competências próprias da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, no enquadramento legal da alínea b) do n.º 3 do artigo 93.º, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 153.º, todos do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugada com a alínea a) o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Determino:

Que se efetue a mobilidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, com a duração de 12 meses, das trabalhadoras:

— Helena Alexandra Almeida Henriques Lagarto, da carreira e categoria de Assistente Operacional, da atividade de «Educação» do Setor de Educação, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para a atividade de «Administrativa» da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA, ambas da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, passando a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (€ 693,13);

— Maria Adelaide Neves Paulo Ferreira, da carreira e categoria de Assistente Operacional, da atividade de «Educação» do Setor de Educação, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para a atividade de «Administrativa» da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEJIA, ambas da UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, que auferem atualmente pela posição 5-nível 5, a remuneração de 693,13€ e que neste caso em concreto corresponde ao mesmo nível remuneratório da carreira

de destino, não se aplica o n.º 3 do artigo 153.º, devendo a trabalhadora ser remunerada nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico (€ 791,91).

15 de Janeiro de 2021

O Presidente da Câmara

André Filipe dos Santos Matos Rijo

OBRAS PARTICULARES

PRESENTE RELAÇÃO DOS PROCESSOS OBJETO DE DESPACHO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PROCESSO N.º 51/2018

Licenciamento de alterações na construção de moradia unifamiliar, anexo e muros, sito em Estrada da Costa, freguesia de Arruda dos Vinhos

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/01/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 92/2019

BEVERLY HILLS, LDA.

Licenciamento de alterações na alteração e ampliação de construção existente sita em Rua do Casalinho, Á-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/01/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 1685/2020

Licenciamento de demolição parcial e reconstrução de muro existente, sito em Rua Engenheiro Francisco Borges, 32, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/01/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 129/2020

Licenciamento de legalização de e, freguesia de Arruda dos Vinhos

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/01/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.

PROCESSO N.º 170/2020

Licenciamento de alteração e ampliação de moradia existente sita em Alcobela de Cima, freguesia de Arranhó.

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19/01/2021, em conformidade com o parecer dos serviços.



Sistema de Financiamento Colaborativo "Crowdfunding"

Arruda dos Vinhos

2021

DESTINATÁRIOS

- » empresários em nome individual
- » trabalhadores independentes
- » sócios gerentes

de empresas do concelho de Arruda dos Vinhos que necessitem de um apoio suplementar para retomar ou manter a sua atividade em funcionamento

1.ª FASE

- » entrega das candidaturas até **1 de março**

FORMA DE ENTREGA

- » gae@cm-arruda.pt ou em papel na Câmara Municipal, em envelope fechado, dirigido ao GAE – Gabinete de Apoio às Empresas

DÚVIDAS / ESCLARECIMENTOS

- » gae@cm-arruda.pt ou 263 977 031

Para conhecer as condições de atribuição do apoio financeiro consulte o Regulamento do Sistema de Financiamento Colaborativo "Crowdfunding" de Arruda dos Vinhos 2021 em www.cm-arruda.pt.